

(六) 澳門仁慈堂：盧茜儀（正選）及陳秀芬（候補）；

(七) 鏡湖醫院慈善會：余昇（正選）及劉嘉蕊（候補）；

(八) 澳門特別行政區紅十字會：李家敏（正選）及林琦玲（候補）；

(九) 母親會：方靜儀（正選）及涂映容（候補）；

(十) 澳門天主教美滿家庭協進會：陸萬海（正選）及布佩賢（候補）；

(十一) 澳門社會工作人員協進會：蕭紹雯（正選）及馮耀忠（候補）；

(十二) 澳門志願者總會：白琪文（正選）及歐鈺娜（候補）。

二、續任下列人士為社會工作委員會的委員，任期兩年：

(一) 葉志靈；

(二) 嚴家威；

(三) 劉穎璿；

(四) 高子健。

三、本批示自二零二四年四月七日起產生效力。

二零二四年三月二十二日

社會文化司司長 歐陽瑜

6) Gisela Maria de Assis Fernandes Nunes (efectivo) e Chan Sao Fan (suplente) da Santa Casa da Misericórdia de Macau;

7) U Seng (efectivo) e Lau Claudia Cathioi (suplente) da Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu;

8) Lei Ka Man (efectivo) e Lim Kie Leng (suplente) da Cruz Vermelha da Região Administrativa Especial de Macau;

9) Fong Ching Yee Tina (efectivo) e Tou Ieng Iong (suplente) da Obra das Mães;

10) Lok Man Hoi (efectivo) e Pou Pui In (suplente) do Movimento Católico de Apoio à Família-Macau;

11) Siu Siu Man Annie (efectivo) e Fung Io Chong (suplente) da Associação dos Assistentes Sociais de Macau;

12) Pai Ki Man (efectivo) e Ou Yuna (suplente) da Associação Geral de Voluntários de Macau.

2. É renovada a designação das seguintes individualidades como vogais do Conselho de Acção Social, pelo período de dois anos:

1) Ip Chi Leng;

2) Im Ka Wai;

3) Lao Weng Sun;

4) Kou Chi Kin.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2024.

22 de Março de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

## 第 22/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c) 項、第二款、第六款至第八款的規定，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任社會保障基金人員馮炳權在澳門理工大學擔任職務，任期自二零二四年三月二十八日至二零二五年六月二十七日。

二、前款所指人員的每月報酬根據由第29/SAAEJ/99號批示核准的《澳門理工學院人事章程》的規定訂定。

## Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 22/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, bem como do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Fung Ping Kuen, trabalhador do Fundo de Segurança Social, para desempenhar funções na Universidade Politécnica de Macau, a partir de 28 de Março de 2024 até 27 de Junho de 2025.

2. A remuneração mensal do trabalhador referido no número anterior é fixada de acordo com o disposto no Estatuto do Pessoal do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pelo Despacho n.º 29/SAAEJ/99.

三、第一款所指人員的報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體負擔，由澳門理工大學承擔。

四、本批示自二零二四年三月二十八日起產生效力。

二零二四年三月二十六日

社會文化司司長 歐陽瑜

### 第 23/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c)項、第二款、第六款至第八款的規定，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任行政公職局人員陳滿祥在澳門理工大學擔任職務，為期一年。

二、上款所指人員的每月報酬根據由第29/SAAEJ/99號批示核准的《澳門理工學院人事章程》的規定訂定。

三、第一款所指人員的報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體負擔，由澳門理工大學承擔。

四、本批示自二零二四年三月二十八日起產生效力。

二零二四年三月二十六日

社會文化司司長 歐陽瑜

### 批 示 摘 錄

透過社會文化司司長二零二四年二月二十日之批示：

陳靜靜 – 根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第三職

3. Cabe à Universidade Politécnica de Macau suportar a remuneração do trabalhador referido no n.º 1 e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2024.

26 de Março de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, bem como do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Chan Mun Cheong, trabalhador da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para desempenhar funções na Universidade Politécnica de Macau, pelo período de um ano.

2. A remuneração mensal do trabalhador referido no número anterior é fixada de acordo com o disposto no Estatuto do Pessoal do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pelo Despacho n.º 29/SAAEJ/99.

3. Cabe à Universidade Politécnica de Macau suportar a remuneração do trabalhador referido no n.º 1 e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2024.

26 de Março de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Fevereiro de 2024:

Chan Cheng Cheng – alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções neste Gabinete, progredindo para técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços